



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8254756 - DM-DACM

SEI:TJPR Nº 0125003-20.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8254756

Ata da oitava sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (06.05.2022), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, presentes o Excelentíssimo senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Vice-Presidente, os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim, e Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. De início, o eminente Desembargador José Laurindo de Souza Netto determinou que se anotasse em ata a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Roberto Antônio Massaro. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da sexta sessão ordinária (realizada em 08.04.2022) e posta em discussão, foi aprovada. **Passou-se, então, ao julgamento dos feitos na seguinte ordem:** **1) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0078248-40.2019.8.16.6000.** Assunto: Decisão do Corregedor-Geral de Justiça- FUNARPEN- Devolução de valores. Recorrente: Cíntia Maria Scheid, e outros. Relator: Sigurd Roberto Bengtsson. Acompanhou o ato a Dra. Aline Rodrigues de Andrade. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso para declarar, de ofício, a nulidade da determinação de ressarcimento, com ciência ao Ministério Público da decisão, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **2) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº : 0000904-23.2021.8.16.0047.** Comarca: Assaí. Processado: José Américo de Souza Camargo. Advogada Dra. Flávia Martin Fabri Heller de Pauli, que declinou de seu direito de realizar a sustentação oral. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece o recurso e dá parcial provimento, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **3) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº: 0000925-96.2021.8.16.0047.** Comarca: Assaí. Processado: José Américo de Souza Camargo. Advogada Dra. Flávia Martin Fabri Heller de Pauli, que declinou de seu direito de realizar a sustentação oral. Relatora: Desa. Themis de Almeida Furquim. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, decide por anular, de ofício, a sentença e a decisão de nomeação de curador especial, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Themis de Almeida Furquim, relatora. **4) RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROJUDI Nº. 0000782-97.2020.8.16.0094.** Comarca: Iporã. Processado: Fernando Cezar Almeida. Advogado: Dr. Paulo Henrique Marques, que sustentou oralmente. Relatora: Desa. Themis de Almeida Furquim. **DECISÃO:** O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Themis de Almeida Furquim, relatora. **5) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº: 0093889-34.2020.8.16.6000.** Comarca: Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Assunto: Embargos de

Declaração. Embargante: Luís Flávio Fidélis Gonçalves, Agente Delegado. Advogados: Mauro Fonseca de Macedo, Alex de Siqueira Butzke, Maurício Barroso Guedes. Embargante: Renato Pospissil, Agente Delegado, e Luiz Flávio Fidelis. Acompanhou o ato a Dra. Aline Rodrigues de Andrade. Relatora: Desa. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita os embargos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Themis de Almeida Furquim, relatora. **6)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0026729-21.2022.8.16.6000. Comarca: Iporã. Assunto: Vitaliciamento. Juíza Vitalicianda: Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva. Juiz Formador: Ricardo Augusto Reis de Macedo. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apta ao vitaliciamento a Dra. Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **7)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0026772-55.2022.8.16.6000. Comarca: Pitanga. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: José Valdir Haluch Junior. Juiz Formador: Gabriela Luciano Borri Aranda. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. José Valdir Haluch Junior, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **8)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027319-95.2022.8.16.6000. Comarca: Rio Branco do Sul. Assunto: Vitaliciamento. Juíza Vitalicianda: Gresieli Taise Ficanha. Juiz Formador: Marcel Guimarães Rotoli de Macedo. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apta ao vitaliciamento a Dra. Gresieli Taise Ficanha, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **9)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027359-77.2022.8.16.6000. Comarca: Santo Antônio da Platina. Assunto: Vitaliciamento. Juíza Vitalicianda: Daniela Fernandes de Oliveira. Juiz Formador: Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apta ao vitaliciamento a Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **10)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027414-28.2022.8.16.6000. Comarca: Bandeirantes. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Guilherme de Andrade Orlando. Juiz Formador: Gustavo Peccinini Neto. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Guilherme de Andrade Orlando, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **1 1)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027478-38.2022.8.16.6000. Comarca: Prudentópolis. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Matheus Ramos Moura. Juiz Formador: Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Matheus Ramos Moura, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **12)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VITALICIAMENTO SEI Nº: 0027497-44.2022.8.16.6000. Comarca: Goioerê. Assunto: Vitaliciamento. Juiz Vitaliciando: Rodolfo Figueiredo de Faria. Juiz Formador: Marcelo Pimentel Bertasso. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, declara apto ao vitaliciamento o Dr. Rodolfo Figueiredo de Faria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **13)** RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0118831-96.2021.8.16.6000. Assunto: Concurso Público - Atividade Notarial/ Registro. Recorrente: Ricardo Teixeira Marques. Advogados: Gustavo Henrique de Oliveira Marques, Gabriela de Oliveira Marques. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não conhece do recurso, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **14)** RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0119662-47.2021.8.16.6000. Assunto: Atividade Notarial/Registro. Recorrente: Mariney de Andrade Pellegrini. Advogados: Gustavo

Henrique de Oliveira Marques, Gabriela de Oliveira Marques. Recorrido: Comissão de Concurso Para Outorga das Delegações Notariais. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **15**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE SEI Nº: 0006506-47.2022.8.16.6000. Assunto: Arguição de Impedimento. Comarca: Engenheiro Beltrão. Arguente: Bruna Janaína Ronorfo, Serventuária da Justiça. Arguido: Juiz de Direito da comarca de Engenheiro Beltrão. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, rejeita o recurso, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, relator. **16**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0075486-80.2021.8.16.6000. Comarca: Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Samuel Takasaki Martins, Agente Delegado. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **17**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0131858-49.2021.8.16.6000. Comarca: Faxinal. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito diretor do Fórum. Interessado: Otávio Henrique Hass, Serventuário da Justiça. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **18**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0139942-39. 2021.8.16.6000. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Região Metropolitana de Curitiba. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Interessado: Tereza de Carvalho Moletta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral Corregedor da Justiça. Relator. **19**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0024308-58.2022.8.16.6000 Comarca: Engenheiro Beltrão. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Gardino Ortega, Agente Delegado. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. Relator. **20**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0018074-60.2022.8.16.6000. Comarca: São Miguel do Iguçu. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Cleber Wendling Donel, Escrevente Substituto. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Corregedor da Justiça Des. Espedito Reis do Amaral, relator. **21**) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0035754-58.2022.8.16.6000 Comarca: Grandes Rios. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito. Interessado: Neusa Salvador de Lima, Serventuária da Justiça. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau, relator. **22**) RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PROJUDI Nº: 0003201-29.2020.8.16.0179. Comarca: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba- PR. Processado: João Geraldo Lazzarotto. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga prejudicado o recurso, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Sigurd Roberto Bengtsson, relator. **23**) ATO NORMATIVO SEI Nº: 0127393-31.2020.8.16.6000. Assunto: Código de Normas da CGJ. Proponente: Colégio Notarial do Brasil - Seção do Paraná. Advogado: Mauricio Barroso Guedes. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, altera o Código de Normas do Foro Extrajudicial, adequando-o ao Provimento n. 50 do CNJ, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Des. Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça. Relator. **Foram adiados os seguintes feitos: 24**) RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005287-33.2021.8.16.6000. Assunto: Decisão do Corregedor da Justiça. Recorrente: Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná. Advogada: Bruna Machado de Souza. Recorrido: Corregedoria de Justiça – TJPR. Relator: Des. Francisco Eduardo

Gonzaga de Oliveira. **2 5)** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 0005214-27.2022.8.16.6000. Comarca: Joaquim Távora. Assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Requerente: Marco Antônio Venâncio de Melo, Juiz de Direito. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8254756** e o código CRC **9805BCFF**.